



42508632



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506

Permanec: 220.021.0299.000-1

CERTIDÃO DE MATRICULA

Excluir: 220.021.0246.000-2

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

0258.000-8

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 72.447, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano de nº 08-11/12-15/16, da quadra 18, sito à Rua Caramuru, no **JARDIM DA LUZ**, nesta capital, com a área total de 2.085,00m², medindo 60,00m de frente para Rua Caramuru; 60,00m de fundos, confrontando, com o lote 04; 34,75m pelo lado direito, confrontando com os lotes 07, 06 e 05; e, 34,75m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 24, 23 e 22. **PROPRIETARIO:** **NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ.01.239.201/0001-09, com sede na Rua 121, quadra F-42 "A", nº 46, Setor Sul, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2-42.413, R-2-42.417, R-42.418, R-2-42.419 e R-2-42.420, desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº

0278.000-3

0282.000-9

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de setembro de 2010.

[Assinatura]
O Oficial Substº

Valor da certidão.....:R\$ 20,00

Tx. Judiciaria:R\$ 8,00

TOTAL.....:R\$ 28,00

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandemarck de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fone: 3225-1506 / 3225-1507 / 3225-2519



Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1122,71m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

 **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1444, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.922.670-7/2009, de interesse de **NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 11, 12, 15 e 16, da Quadra 18, situados à Rua Caramuru, Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08-11/12-15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08-11/12-15/16	ÁREA	2.085,00m²
Frente para a Rua Caramuru	60,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04	60,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 07, 06 e 05	34,75m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 24, 23 e 22	34,75m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1445, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.023.422-5/2010, de interesse de **JOÃO CARLOS ZENZEN**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 19, da Quadra 46, situados à Rua J-21, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/19	ÁREA	840,70m²
Frente para a Rua J-21	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 5 e 6	24,60m	
Lado direito, confrontando com os lotes 1 e 2	32,25m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17	37,81m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

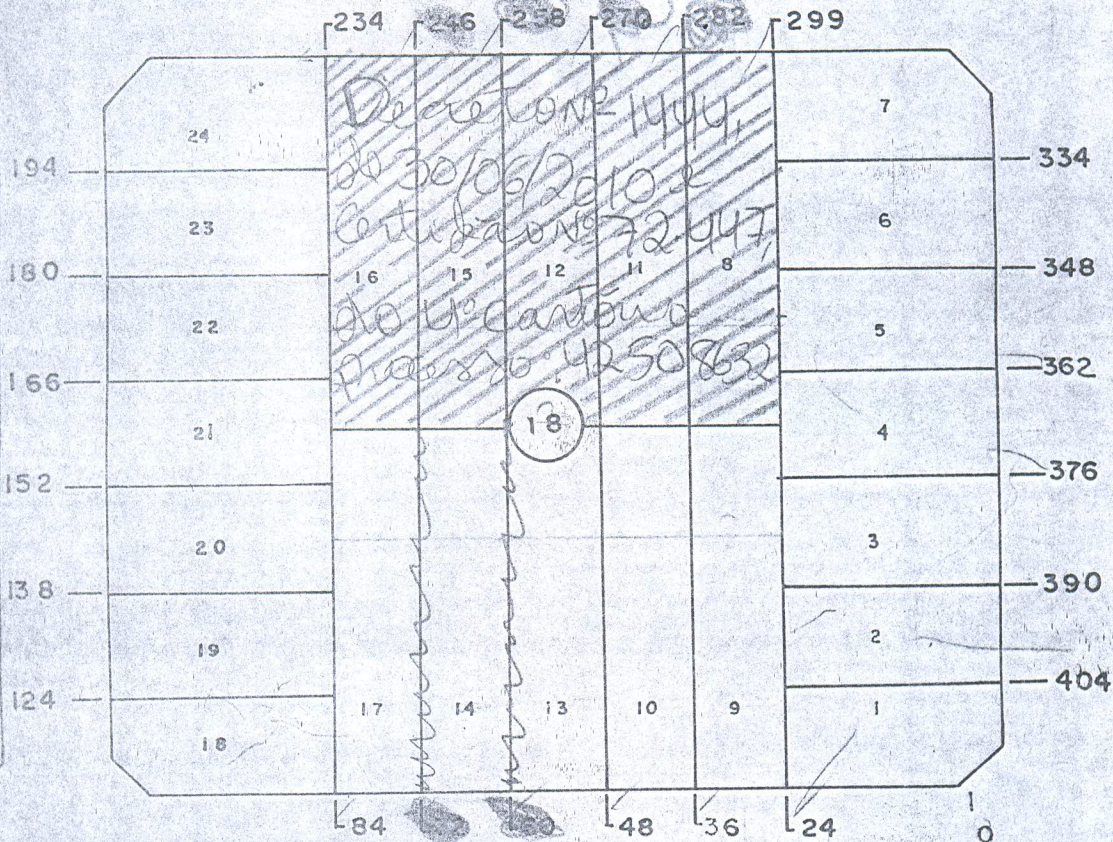
PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ALMIRANTE

BARROSO

23103
mata

RUA GENERAL RONDON



LEONARDO DA VINCI

PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA



Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia

220

21

1:1.000

FORM. A-4